

Lei n.º 599, de 30 de Janeiro de 1956

Estabelece Ovarios na Rua José Bonifácio.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Todos os prédios que forem construídos ou reconstruídos no lado par (direito) da rua José Bonifácio, deverão ser recuados 2 (dois) metros do respectivo alinhamento no todo compreendido entre a Praça Noveli Junior e o início da rua.

§ único - A Prefeitura não concederá licença para construções e reconstruções nesse trecho, que não satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de Janeiro de 1956.

Raymundo Mariano
Prefeito Municipal.

Inscrevida na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Janeiro de 1956.

José Baurer
Secretário